

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Protético, padrão 15-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III da Caixa Beneficente da Polícia Militar provido por Romildo Menezes Leal, RG. 1718603, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Ficam transferidas do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Caixa Beneficente da Polícia Militar, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, as funções-atividades exercidas por:

- I — José Alves da Silva, RG. 3186140, Protético, SQF-II, extranumerário, padrão 12-A, Tabela II, da Escala de Vencimentos 6;
- II — Dina de Oliveira Seraphim, RG. 481806, Atendente, SQF-II, extranumerário, padrão 6-A, Tabela II, da Escala de Vencimentos 6;
- III — Ana Maria Scheleski Ribas, RG. 4209680, Atendente, SQF-II, extranumerário, padrão 4-A, Tabela II, da Escala de Vencimentos 6;
- IV — Neuza Maturana Garcia Nicolucci, RG. 1258047, Auxiliar de Enfermagem, SQF-II, extranumerário, padrão 14-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 6.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.295, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, os cargos que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (Hum) cargo de Escriurário, padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro de Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da aposentadoria de Mafalda Ferla Salvador, RG. 4796103, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II — 1 (um) cargo de Escriurário, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro de Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da aposentadoria de Mafalda Ferla Salvador, RG. 4796103, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.296, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador para o Quadro da Secretaria da Educação.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador exercida por Cleonice Pereira de Souza, R.G. 5.765.752, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 82.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.297, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Fazenda para o Quadro da Secretaria da Saúde.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriurário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Fazenda, preenchida por Dea Ferreira Belchior, R.G. 3.253.225, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda.

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 82.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.298, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade da Secretaria da Promoção Social para a Secretaria da Educação.

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Inspetor de Alunos, extranumerário, padrão 16-A (situação antiga), da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Promoção Social, exercida por José Andrade Fontes, R.G. 8.404.926, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação.

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 82.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.299, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a Função-Atividade de Médico, padrão 9-A da Escala de Vencimentos 7, da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Lidia Slavik, RG 7.849.707, para mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.300, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Transfere, "ex-officio", nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria do Interior para o Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Auxiliar de Estatístico, Padrão 6-A da Escala de Vencimentos 2, da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria do Interior, exercida por Paulo Leoncio de Sá, RG 3.340.644, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Helio Franco Chaves, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.301, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Revoga decreto que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 15.205, de 11 de junho de 1980 que transferiu o cargo de Inspetor de Obras, padrão 27-B (situação antiga) da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, provido por José Francisco Campineiro, RG 1.572.290, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.302, DE 12 DE AGOSTO DE 1982

Retifica a Relação Nominal que integra o Decreto n.º 13.249, de 13 de fevereiro de 1979

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo SENA-74/80,

Decreta:

Artigo 1.º — A Relação Nominal que integra o Decreto n.º 13.249, de 13 de fevereiro de 1979, fica retificada na seguinte conformidade: